

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida**PROCESSO nº 85.003.174/2025.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (SETESC) e a SH Informática Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.048.539/0001-05.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Reconhecimento de Dívida o pagamento da Nota Fiscal de nº **1276828**, emitida pelo **CREDOR** em data de 07 de janeiro de 2025, no valor de R\$ **5.346,90** (cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), que tem, como origem, os motivos elencados nas cláusulas primeira e segunda acima descritas.**DEVEDOR** se compromete a efetuar o pagamento da referida importância até no máximo o dia 30 de abril de 2025, quando o **CREDOR** dará integral quitação da dívida, não sem antes declarar, como o faz neste momento, que não cobrará até lá qualquer multa, juros e correção monetária sobre o débito ora declarado e reconhecido, declarando também que o mesmo (débito) ainda não é objeto de qualquer ação judicial. Não adimplida a obrigação, dará ensejo a propositura de ação judicial cabível, sem que haja necessidade de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, ficando o **DEVEDOR**, a partir daquela data (30/04/2025), constituído em mora, a teor do art. 397, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Natureza da Despesa: 33909230 - Fonte de Recurso: 0250000001 - Funcional Programática:10.85101.04.122.0042.6110.0001 - Nota de Empenho 2025NE000158**DO AMPARO LEGAL** - Artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, bem assim no artigo 149, da Lei nº 14.133/2021.**Data da Assinatura:** Campo Grande/MS, 10 de abril de 2025.**Assinam:** MARCELO FERREIRA MIRANDA e LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES SGARAVATT

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº1044 – DE 16 DE ABRIL DE 2025.*Institui o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Brasilândia-MS, e dá outras providências.***O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando o estabelecido no Decreto nº 11.033, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública;

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271 de 11 de abril de 2003, com redação dada pela Resolução/SEJUSP/MS/Nº 675 de 13 de março de 2014, que aprova o regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Brasilândia-MS, e designa membros para o triênio 2025/2028.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I – Representante da Polícia Civil;

II – Representante da Polícia Militar;

III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I - Luiz Felipe Iwaki Martins – Presidente;

II - Nivaldo Nunes – Vice-presidente;

III - Maiza munin Lima – 1ª Secretária;

IV - Gustavo Borges da Silva Gregio – 2º Secretário.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Município de Brasilândia- MS:

I - Adriano Barrozo da Silva;

II - Aldrin de Oliveira Russi;

III - Avelino Rafael Mantovani;

IV- Fagner Sanches de Assis;

V - Fábio José da Silva Oliveira;

VI - Felipe Augusto Souto;

VII - João Ferreira Alguas;

VIII- Joel Batista de Araújo;
IX - José Renato Melo;
X - Marco Túlio Ramos Nunes;
XI - Osvaldo da Silva;
XII - Pedro de Souza Batista Neves;
XIII - Renato Farias de Souza;
XIV - Sara Zam Segura Marçal;
XV - Tales Trajano Santos;
XVI -Thiago Marques Andrade Juvenas.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de abril de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1045 – DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Juti-MS, para o período de 2025/2028, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a Resolução 457 de 26 de maio de 2009, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Juti - MS.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança do Município de Juti-MS, para o triênio 2025/2028.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Marilda Mendes Neto – Presidente;
- II - André Luiz Gomes da Silva – Vice-Presidente;
- III - Andressa Antonia de Moraes – 1ª Secretária;
- IV - Joyce Mara Mota Ferreira – 2ª Secretária.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Juti-MS:

- I - Ana Claudia Lopes;
- II - Angela Biasi Ferlin;
- III - Anderson Augusto Pedrão;
- IV - Avelino Ortiz Benites;
- V - Célia Rodrigues de Aragão;
- VI - Cristiane Freitas Rodrigues David;
- VII - Elisângela Aparecida Gomes;
- VIII - Lucélia Claro Gonçalves;
- IX - Marcelo Aparecido Santoro;
- X - Marcos Macenade Lima;
- XI - Nayara Pavão da Silva Ferreira;
- XII - Renata da Silva Ferreira Bernardina;
- XIII - Rogério Dias da Silva;
- XIV - Sirlene da Silva.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 16 de abril de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública